



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 48/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

• Contratação de Prestação de Serviços elétricos:

- Instalação de 8 (oito) luminárias quadradas 400mm (l) x 28mm (h); as luminárias serão instaladas no plenário da Câmara através de suporte próprio, 4 buchas S-6 e 4 parafusos (inclusos), em laje de concreto maciço;
- Instalação de aproximadamente 36m de eletrodutos metálicos 3/4", e respectivos condutes (+-12), e respectivas presilhas (+-40); eletrodutos e condutes metálicos - deverão se instalados a 1,8m do piso;
- Confeção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 1,5mm² e proteção através de disjuntor 6A - nos eletrodutos recém instalados; a rede contará com 7 tomadas em condutes específicos, as quais servirão para a ligação de luminárias de emergência;
- Instalação de 7 (sete) luminárias de emergência, alimentadas em tensão de 127v - com potência instalada de 2watts cada e fixação por parafuso e bucha;
- Confeção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 1,5mm² e proteção através de disjuntor 6A - aparente - sobre forro de PVC - no subsolo da Câmara; a presente rede será confeccionada de forma aparente, sobre forro de PVC, no subsolo da Câmara e terá 14 tomadas em condutes metálicos, para a ligação de luminárias de emergência;
- Instalação de 14 (quatorze) luminárias de emergência, alimentadas em tensão de 127v - com potência instalada de 2watts cada e fixação por parafuso e bucha;
- Instalação de aproximadamente 6m de eletrodutos metálicos 3/4", e respectivos condutes (+-4), e respectivas presilhas (+-5); eletrodutos e condutes metálicos - deverão ser instalados a 2,40m do piso em área externa da Câmara;
- Confeção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 2,5mm² nos eletrodutos recém instalados;
- Instalação de 1 (uma) luminária do tipo holofote com potência instalada de 50w e luz do tipo LED.

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, para manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, para o qual será utilizado em favor do Poder



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 42 - Saldo: R\$ 64.423,28.**

Conforme consultas prévias estima-se **inicialmente a despesa em R\$ 5.000,00.**

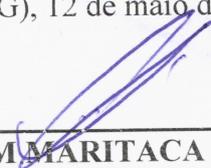
Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 12 de maio de 2022.



TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 16/05/2022




Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



A Câmara Municipal de Cláudio irá contratar empresa/prestador para obra de adequações na rede elétrica, conforme descrito na folha anexa.

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação e o critério de julgamento é o do menor preço.

O pagamento dar-se-á em até 5 dias úteis seguintes à conclusão da obra, condicionado à apresentação da nota fiscal de serviços ao setor contábil da Câmara e aceite da obra por parte da Comissão de Licitações.

O preço ofertado deverá comportar todos os custos a serem dispendidos para a implantação/execução dos serviços. Assim sendo, caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas tais como impostos, contribuições, taxas, bem como para com a aquisição, às suas expensas, do material a ser utilizado nos trabalhos, tais como cabos elétricos, conduletes, tubos eletrodutos, conexões, disjuntores de proteção, luminárias de emergência, etc.

Excessão à regra, é o primeiro item da relação dos serviços, (8 luminárias quadradas 400mm (l) x 28mm (h)) - luminárias estas que já foram adquiridas pela Câmara e demandarão apenas a instalação.

Dívidas poderão ser sanadas com Carlson (37) 9 9918-0074 ou diretamente na Câmara, na rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio, local onde serão feitas as adequações.

A sua participação muito nos honrará.

Cláudio, MG, 19 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Cláudio



ORÇAMENTO

- Instalação de 8 (oito) luminárias quadradas 400mm (l) x 28mm (h);
As luminárias serão instaladas no plenário da Câmara através de suporte próprio, 4 buchas S-6 e 4 parafusos (inclusos), em laje de concreto maciço;
- Instalação de aproximadamente 36m de eletrodutos metálicos 3/4", e respectivos condutes (+-12), e respectivas presilhas (+-40);
Eletrodutos e condutes metálicos - deverão se instalados a 1,8m do piso;
- Confeção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 1,5mm² e proteção através de disjuntor 6A - nos eletrodutos recém instalados;
A rede contará com 7 tomadas em condutes específicos, as quais servirão para a ligação de luminárias de emergência;
- Instalação de 7 (sete) luminárias de emergência, alimentadas em tensão de 127v - com potência instalada de 2watts cada e fixação por parafuso e bucha;
- Confeção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 1,5mm² e proteção através de disjuntor 6A - aparente - sobre forro de PVC - no subsolo da Câmara;
A presente rede será confeccionada de forma aparente, sobre forro de PVC, no subsolo da Câmara e terá 14 tomadas em condutes metálicos, para a ligação de luminárias de emergência;
- Instalação de 14 (quatorze) luminárias de emergência, alimentadas em tensão de 127v - com potência instalada de 2watts cada e fixação por parafuso e bucha;
- Instalação de aproximadamente 6m de eletrodutos metálicos 3/4", e respectivos condutes (+-4), e respectivas presilhas (+-5);
Eletrodutos e condutes metálicos - deverão se instalados a 2,40m do piso em área externa da Câmara;
- Confeção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 2,5mm² nos eletrodutos recém instalados;
- Instalação de 1 (uma) luminária do tipo holofote com potência instalada de 50w e luz do tipo LED.

Serviço por empreitada global, em que o preço oferecido deverá comportar todos os custos de serviços e materiais.

O profissional deverá visitar a Câmara, na rua das Crianças, 137, Centro, Cláudio, MG, CEP: 35.530-000 - para se inteirar do objeto e sanar dúvidas.

Razão Social/ Nome:

CNPJ / CPF:

39.696.948/0001-91

Contato:

(34) 9.9804.9179

Nome do Responsável:

Ilzeão

Valor do Serviço:

3.000,00 + 3.338,00 (Material)

Prazo, em dias, para a execução:

30 DIAS (aproximadamente)

Validade da proposta:

Local e data:

Cláudio, terça-feira, 31 de maio
Eduardo Estabete

Assinatura



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



A Câmara Municipal de Cláudio irá contratar empresa/prestador para obra de adequações na rede elétrica, conforme descrito na folha anexa.

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação e o critério de julgamento é o do menor preço.

O pagamento dar-se-á em até 5 dias úteis seguintes à conclusão da obra, condicionado à apresentação da nota fiscal de serviços ao setor contábil da Câmara e aceite da obra por parte da Comissão de Licitações.

O preço ofertado deverá comportar todos os custos a serem dispendidos para a implantação/execução dos serviços. Assim sendo, caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas tais como impostos, contribuições, taxas, bem como para com a aquisição, às suas expensas, do material a ser utilizado nos trabalhos, tais como cabos elétricos, condutores, tubos eletrodutos, conexões, disjuntores de proteção, luminárias de emergência, etc.

Excessão à regra, é o primeiro item da relação dos serviços, (8 luminárias quadradas 400mm (l) x 28mm (h)) - luminárias estas que já foram adquiridas pela Câmara e demandarão apenas a instalação.

Dúvidas poderão ser sanadas com Carison (37) 9 9918-0074 ou diretamente na Câmara, na rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio, local onde serão feitas as adequações.

A sua participação muito nos honrará.

Cláudio, MG, 19 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Cláudio

~~Assim~~
há tenho interesse.
há tenho agenda
Agenda
2, 12/07/22
~~Carison~~



ORÇAMENTO

- Instalação de 8 (oito) luminárias quadradas 400mm (l) x 280mm (h);
As luminárias serão instaladas no plenário da Câmara através de suporte próprio, 4 buchas S-6 e 4 parafusos (inclusos), em laje de concreto maciço;
- Instalação de aproximadamente 36m de eletrodutos metálicos 3/4", e respectivos condutes (+-12), e respectivas presilhas (+-40);
Eletrodutos e condutes metálicos - deverão se instalados a 1,8m do piso;
- Confecção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 1,5mm² e proteção através de disjuntor 6A - nos eletrodutos recém instalados;
A rede contará com 7 tomadas em condutes específicos, as quais servirão para a ligação de luminárias de emergência;
- Instalação de 7 (sete) luminárias de emergência, alimentadas em tensão de 127v - com potência instalada de 2watts cada e fixação por parafuso e bucha;
- Confecção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 1,5mm² e proteção através de disjuntor 6A - aparente - sobre forro de PVC - no subsolo da Câmara;
A presente rede será confeccionada de forma aparente, sobre forro de PVC, no subsolo da Câmara e terá 14 tomadas em condutes metálicos, para a ligação de luminárias de emergência;
- Instalação de 14 (quatorze) luminárias de emergência, alimentadas em tensão de 127v - com potência instalada de 2watts cada e fixação por parafuso e bucha;
- Instalação de aproximadamente 6m de eletrodutos metálicos 3/4", e respectivos condutes (+-4), e respectivas presilhas (+-5);
Eletrodutos e condutes metálicos - deverão se instalados a 2,40m do piso em área externa da Câmara;
- Confecção de rede monofásica (127v) com cabo flexível 2,5mm² nos eletrodutos recém instalados;
- Instalação de 1 (uma) luminária do tipo holofote com potência instalada de 50w e luz do tipo LED.

Serviço por empreitada global, em que o preço oferecido deverá comportar todos os custos de serviços e materiais.

O profissional deverá visitar a Câmara, na rua das Crianças, 137, Centro, Cláudio, MG, CEP: 35.530-000 - para se inteirar do objeto e sanar dúvidas.

Razão Social/ Nome:

CNPJ / CPF:

Contato:

Nome do Responsável:

Valor do Serviço:

Prazo, em dias, para a execução:

Validade da proposta:

Local e data:

Assinatura



Data: 29-07-2022 [09:06:29 -03]
De: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Para: vitalela@hotmail.com
Cc: kleitonvitalela@gmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento serviço eletricos

Presados, bom dia,

Solicitamos o orçamento para a prestação de serviços onde será realizado na Câmara Municipal de Cláudio, sendo.

• **A contratação de serviços eletricos, dos quais estão no anexo em PDF.**

Pedimos que nos dê um retorno o mais rápido possível, de preferência em até 2 (dois) dias.

Obs.: Solicitamos que conste na proposta as seguintes informações:

- Dados da empresa/pessoa proponente,
- Endereço,
- **CNPJ/CPF,**
- Telefone, e-mail, nome do responsável, etc;
- **Prazo de validade da proposta,**
- Valor a ser cobrado pelo serviço. Caso tenha frete favor especificar na proposta.

OBS: De preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, **à VISTA**, mediante apresentação da correspondente **nota fiscal e após a contratação e prestação do serviço prestado.**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Gabriel - Auxiliar Administrativo
Câmara Municipal de Cláudio.

Orçamento que faz a Câmara de Cláudio.



Subject: Orçamento que faz a Câmara de Cláudio.

From: Carlson Meneses Barros <carlson@camaraclaudio.mg.gov.br>

Date: 7/12/22, 3:43 PM

To: kleitonvitala@gmail.com

Kleiton, boa tarde!

A Câmara Municipal de Cláudio irá contratar empresa/prestador para obra de adequações na rede elétrica, conforme descrito na folha anexa.

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação e o critério de julgamento é o do menor preço.

O pagamento dar-se-á em até 5 dias úteis seguintes à conclusão da obra, condicionado à apresentação da nota fiscal de serviços ao setor contábil da Câmara e aceite da obra por parte da Comissão de Licitações.

O preço ofertado deverá comportar todos os custos a serem dispendidos para a implantação/execução dos serviços. Assim sendo, caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas tais como impostos, contribuições, taxas, bem como para com a aquisição, às suas expensas, do material a ser utilizado nos trabalhos, tais como cabos elétricos, condutores, tubos eletrodutos, conexões, disjuntores de proteção, luminárias de emergência, etc.

Excessão à regra, é o primeiro item da relação dos serviços, (8 luminárias quadradas 400mm (l) x 28mm (h)) - luminárias estas que já foram adquiridas pela Câmara e demandarão apenas a instalação.

Dúvidas poderão ser sanadas com Carlson (37) 9 9918-0074 ou diretamente na Câmara, na rua das Crianças, 137, Centro - Cláudio, local onde serão feitas as adequações.

Gentileza enviar sua proposta ao e-mail remetente.

A sua participação muito nos honrará.

Cláudio, MG, 19 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Cláudio

— Attachments: —

pedido-de-orcamento-adequacoes-eletricas-pscip.pdf 19.1 KB

01/08/2022



VITALELA AUTOMAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ELETRICIDADE
DOM PEDRO I, 249 - CENTRO - Divinópolis - MG - CEP: 35500-095

INSTALADORA VITALELA LTDA
CNPJ: 18.739.045/0001-48 IE: 0011059630028

vitalela@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CNPJ: 20.913.950/0001-14

Rua da Crianças, 137 - centro - Cláudio - MG - CEP: 33812-475

Validade da proposta
05/08/2022

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS	* Substituição das 08 luminas do Auditorio * Instalação de 07 Luminarias de Emergência 1 Andar * Instalação de 14 Luminarias de Emergencia * Instalação de 01 Refletor Led 50W Eletrodutos, Luminarias de Emergencia, Refletor, Cabos, Pinos e acessórios	5.500,00	5.500,00
			Total	5.500,00
			Valor líquido	5.500,00

Forma de pagamento:
PAGAMENTO À VISTA APÓS A INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO CLIENTE

Observações:
PRAZO DE EXECUÇÃO DE 5 DIAS
CONTATO - ANDRE LUIS ELIAS
VALIDADE DA PROPOSTA 5 DIAS
ORÇAMENTO JÁ CONTEMPLANDO OS MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS


18739 045/0001-48
INSTALADORA VITALELA LTDA
Rua Dom Pedro I, 249
Vila Cruzeiro - CEP 35500
Divinópolis MG

Rua Dom Pedro I, 249 • Centro • Divinópolis MG
CEP.: 35500-095 • (37) 3222-7008 • www.vitalela.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTALADORA VITALELA LTDA
CNPJ: 18.739.045/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:18 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **FB20.3050.9B83.A0D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Documento impresso pelo Assessor Jurídico
Paulo César*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/08/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTALADORA VITALELA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001105963.00-28	CNPJ/CPF: 18.739.045/0001-48	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOM PEDRO I		NÚMERO: 249
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA CRUZEIRO/JARDIM NOVA AMERICA	CEP: 35500095
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000566366149

*Documento impresso pelo Janssen Jurídico
Paulo César*



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: INSTALADORA VITALELA LTDA ME
CNPJ: 18.739.045/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 08/08/2022 11:39:26

Válida até o dia: 06/11/2022

Código de controle da certidão: 1F3D13B98E959EAA145C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

Documento impresso pelo Assessor Jurídico Paulo César



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALADORA VITALELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.739.045/0001-48
Certidão nº: 25190087/2022
Expedição: 08/08/2022, às 11:21:52
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALADORA VITALELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.739.045/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento impresso pelo Assessor Jurídico Paulo César



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.739.045/0001-48
Razão Social: INSTALADORA VITALELA LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO I 253 / VILA CRUZEIRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072200364128979019

Informação obtida em 08/08/2022 11:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento impresso pelo Juiz de Direito Paulo César



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.739.045/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1975
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTALADORA VITALELA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.500-095	BAIRRO/DISTRITO VILA CRUZEIRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GERACAOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (37) 3213-7775/ (37) 3222-4660
-------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 11:40:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento impresso pela Presidente da Comissão Michelle



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 12 de agosto de 2022, às 15 horas e 30 minutos, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 17 de 23 de fevereiro de 2022; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 48 de 2022 que orienta para a Aquisição de Material Elétrico. Considerando que até a presente data, não foram realizadas despesas afetas a presente contratação – não há que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamentos a 3 fornecedores, visto que apenas 2 apresentaram os respectivos orçamentos dentro das conformidades. Onde apenas uma informou não ter interesse, sendo assim as mesmas ficam desclassificadas, permanecendo as propostas recebidas dos fornecedores que seguem:

Fornecedor	Valor:
Dezão	R\$6.338,00
Instaladora Vitalela Ltda	R\$5.500,00

Assim sendo, diante dos preços ofertados, restou classificada em primeiro lugar a proposta de Instaladora Vitalela Ltda – CNPJ: 18.739.045/0001-48 pelo valor R\$ 5.500,00. Passou-se à verificação da regularidade fiscal do licitante ofertante do menor preço, tendo sido extraídas as certidões negativas junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como, junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho. Esta Comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, da empresa Instaladora Vitalela Ltda – CNPJ: 18.739.045/0001-48 pelo valor R\$ 5.500,00 e remete os autos à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2022.


Michelle Rodrigues Jorge

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Brian Valéria de Oliveira Souza

1º Membro


Thiago César de Góis

2º Membro

G.C 1/1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 48/2022 e PRC n.º 42/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Procedimento Administrativo de Compra/Contratação, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à contratação de prestação de serviços elétricos.**

Constam os seguintes documentos no dossiê:

- ⇒ **Requisição e especificações do serviço, às ff. 01/02;**
- ⇒ **Telas de sistemas internos da Casa, às f. 03;**
- ⇒ **Foram apresentados orçamentos, conforme documentos de ff. 05 a 10, estando os preços ofertados devidamente esclarecidos na ata de f. 17. Na mesma ata a comissão licitante entende terem sido cumpridas as exigências legais para contratação direta, por dispensa, da empresa “Vitalela Automação Sonorização e Eletricidade”;**
- ⇒ **Constam orçamentos das seguintes empresas:**

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>	<u>Fls.</u>
Dezão	R\$6,338,00	05
Vitalela Automação	R\$5,500,00	10

- ⇒ **Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:**

<u>Empresa</u>	<u>Comprovante de inscrição no CNPJ</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda municipal</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda estadual</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda federal</u>	<u>Certidão de regularidade do FGTS</u>	<u>Certidão negativa de débitos trabalhistas</u>
Vitalela Automação Sonorização e Eletricidade	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 16.	Apresenta, f. 13.	Apresentada, f. 12.	Apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa, f. 11.	Apresentada, f. 15.	Apresentada, f. 14.

- ⇒ Mapa de Julgamento, às fls. 17.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

Secretaria Jurídica – R.S.G. -1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo a Presidente a ordenadora de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, e também perante a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Secretaria Jurídica – R/S.G. – 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 48, de 2022 e PRC 42/2022.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 15 de agosto de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. –3



Câmara Municipal de Cláudio

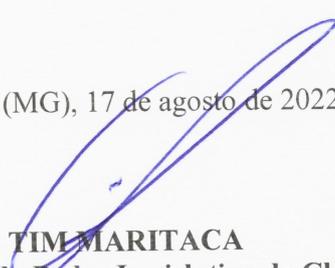
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, **oriundo da Requisição n.º 48/2022**, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, **ADJUDICA-SE** o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, a Empresa “**INSTALADORA VITALELA LTDA – CNPJ N.º 18.739.045/0001-48**”, no valor de **RS 5.500,00**, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 17 de agosto de 2022.

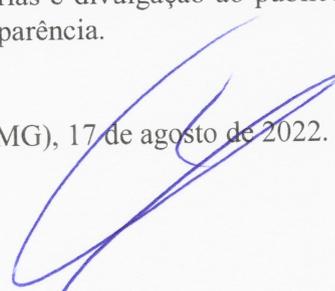

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 17 de agosto de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

GES697
LEMITERE.701-900

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00178/22 DATA da R.E.: 17/08/2022

UNIDADE: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: INSTALADORA VITALELA LTDA COD.: 802

Endereco.: RUA DOM PEDRO I
Bairro.: VILA CRUZEIRO Cidade: DIVINOPOLIS Fone: 37 3213-7775
UF.: MG CEP.: 35500-095
CPF/CNPJ.: 18.739.045/0001-48 Agencia: 0113
Pagamento: Banco: 104 Conta: 00902897-7
655 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO:

VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00042/22 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 17/08/2022 ADJUDICADO: 17/08/2022

NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA

PRazo DE ENTREGA.: 10 dia(s) 0000 meses ; horas/minuto

FICHA : 42 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTE: PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA

VALOR TOTAL DA RE.: 5.500,00

HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ELETRICOS EM REGIME DE EMP REITADA GLOBAL.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
OBRA-EMPREITADA A PRECO GLOBAL	SV 1743	1,0000	5.500,0000	5.500,00

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (cinco mil e quinhentos reais *****)

(*): Valor modificavel a criterio do usuario

